

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em aluguel de caçamba com capacidade de 4 m<sup>3</sup>, para retirada fracionada de matéria orgânica, resultante da estação de tratamento de esgoto do Demae.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Justificativa

2.1.1 A presente contratação visa atender à demanda de transporte de matéria orgânica retirada no tratamento preliminar da estação de tratamento de esgoto.

#### 2.2. Natureza dos serviços

2.2.1. O objeto a ser contratado possui natureza continuada podendo, portanto, quando oportuno e conveniente a administração optar por sua renovação de acordo com a lei 14.133/2021.

#### 2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza

2.3.1. Lei nº14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. Contratação de empresa especializada em aluguel de caçamba a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada para 12 meses
1	Caçamba com capacidade de 4 m <sup>3</sup> , para retirada fracionada de material predominantemente de origem orgânica.	Unidade	180

**1.2.1.** As caçambas serão requisitadas fracionadamente no decorrer de 01(um) ano, conforme necessidade do Setor.

**1.2.2.** A quantidade de 180 (cento e oitenta) caçambas é considerada estimativa para suprir a demanda de 12 (doze) meses, podendo ser requisitados os serviços em quantidade igual ou inferior.

**1.3.** Considera-se parte integrante do presente contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA, como se nele estivesse transcrita.

#### **4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando que a demanda é específica e a quantidade a ser adquirida é baixa.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1.1. Emitir nota fiscal pelo fornecimento dos objetos (NF-e, modelo 55);

##### **Requisitos de capacitação:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

##### **Requisitos legais:**

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

#### **5.2. Obrigações da Contratante**

5.2.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADO canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

### **5.3. Obrigações da Contratada**

- a) Fornecer os equipamentos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando equipamentos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

### **5.4. Das Sanções Administrativas**

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **5.5. Da Proteção de Dados Pessoais**

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

### **5.6. Sistema de Registro de Preços**

5.6.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se tratar de fornecimento único.

## 5.7. Critérios De Sustentabilidade

a) A contratada deverá fornecer bens que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.

b) A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

b.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

b.2) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. O Chefe da Estação de Tratamento de Esgoto e manterá contato com a CONTRATADA com antecedência, pré-agendando a prestação dos serviços.

6.1.1. A contratada deverá proceder à remoção e o descarte de todos os resíduos oriundos da execução dos serviços em local adequadamente designado, em estrita observância à legislação ambiental municipal vigente.

### 6.2. Prazo de vigência do contrato:

6.2.1. O ajuste terá prazo de **12 (doze) meses** consecutivos e ininterruptos, contados da data de assinatura do contrato.

### **6.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**6.3.1.** Estação de tratamento de esgoto localizada no endereço R. Manoel Fleuri, 910, Parque Real, Caldas Novas - GO.

### **6.4. Recebimento dos serviços**

**6.4.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.4.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.3.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**6.4.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 026/2024.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	Caçamba com capacidade de 4 m <sup>3</sup> , para retirada fracionada de material predominantemente de origem orgânica.	UND.	180	R\$279,66	R\$ 50.339,88
<b>TOTAL</b>					<b>R\$50.339,88</b>

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária na ficha 20250480, dotação 05.0521.17.512.7016.8068.339039.144-(24)- | Outros serviços pessoa jurídica.

---

FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES

DIRETOR DE COMPRAS

Caldas Novas, 11 de março de 2025.